



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 20 de março de 2020.

Mensagem Justificativa
Projeto de Lei nº 009/2020

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Apresentamos o Projeto de Lei, em anexo, que prevê que para atender a Portaria Interministerial MEC/ME nº 3/2019, de 23 de dezembro último, que atualizou o Piso Nacional do Magistério, previsto inicialmente na Lei Federal nº 11.738/2008, **fica alterado o valor básico do Nível "1" (um), Padrão QE-01 do Quadro Educação Novos**, previsto nos itens I e 1.1 do artigo 25 da Lei Municipal nº 1.996, de 02 de dezembro de 2014, que passa a vigorar com o valor de **R\$ 1.587,38** (um mil e quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos), com as respectivas incidências nos demais Níveis previstos neste mesmo Plano de Carreira. Em termos práticos estamos adequando a nossa Lei Municipal ao que prevê essa atualização da **Lei Federal nº 11.738**, que prevê que o Piso Nacional do Magistério seja de R\$ 2.886,15 para os de carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, dessa forma proporcionalmente para 22 (vinte e duas) horas semanais deveria ser de R\$ 1.587,38 (um mil e quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos).

O valor atual do básico do Nível um dos Professores que ingressaram a partir de 2015 é atualmente de R\$ 1.456,68 (um mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos) e se fosse corrigido apenas pelo percentual previsto como reposição salarial (conforme previsto no Projeto de Lei nº 010/2020) o novo básico seria de R\$ 1.515,09 (um mil e quinhentos e quinze reais e nove centavos). E, considerando ainda que, normalmente o mês de reajuste dos salários é o mês de abril, mas a Lei Federal determina que essa adequação seja feita em janeiro, dessa forma precisamos buscar a autorização dessa Casa para fazê-lo.

A previsão desse novo básico foi estimada na fixação da Despesa para o Orçamento do exercício de 2020, conforme prevê a Lei orçamentária em vigor (LOA).

Certos de vossa atenção, agradecemos antecipadamente e apresentamos cordiais saudações.

Atenciosamente,

CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PROJETO DE LEI Nº 009/2020

**ALTERA O VALOR DO NÍVEL "1",
PADRÃO QE-01, DO QUADRO EDUCAÇÃO
NOVOS, PREVISTO NOS ITENS 1 E 1.1 DO
ART. 25 DA LEI Nº 1.996/2014, E, DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Em atendimento a Portaria Interministerial MEC/ME nº 3/2019, de 23 de dezembro último, que atualizou o Piso Nacional do Magistério, previsto inicialmente na Lei Federal nº 11.738/2008, **fica alterado o valor básico do Nível "1" (um), Padrão QE-01 do Quadro Educação Novos**, previsto nos itens 1 e 1.1 do artigo 25 da Lei Municipal nº 1.996, de 02 de dezembro de 2014, que passa a vigorar com o valor de **R\$ 1.587,38** (um mil e quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos), com as respectivas incidências nos demais Níveis previstos neste mesmo Plano de Carreira.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas na Lei Municipal nº 2.247/2019 (Lei orçamentária para o exercício financeiro de 2020) e a serem previstas nas futuras Leis Orçamentárias.

Art. 3º. Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.996, de 02 de dezembro de 2014, já alterada pelas Leis Municipais nº 2.124/2017, 2.180/2018 e 2.240/2019.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá emitir Decreto no qual, com base nas informações contidas na presente Lei, consolide as alterações realizadas na Lei Municipal nº 1.996, de 02 de dezembro de 2014.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 20 de março de 2020.


CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rua Castelo Branco, nº 15, Centro - CEP 95.885-000 - Imigrante/RS - Fone (51) 3754-1100

www.imigrante-rs.com.br e-mail: ouvidoria@imigrante-rs.com.br

"A Terra dos Imigrantes"